COMISSÃO DE TRABALHO E LEGISLAÇÃO SOCIAL

Parecer n.º 26, de 2.018.

Ao Anteprojeto de Lei n.º 142, de 2.018.

Ementa: Dispõe sobre alterações na Lei n.º 3.800, de 01 de abril de 2.004, que trata do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras do Servidor Público Municipal.

Proponente do Anteprojeto de Lei: Poder Executivo.

Relator: Vereador Josué de Souza/PTC.

RECEBIDO EM 8/11/2018 às
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

Parecer Favorável

I – FUNDAMENTAÇÃO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão de Trabalho e Legislação Social o Anteprojeto de Lei n.º 142, de 2.018, que tem como objetivo dispor sobre alterações na Lei n.º 3.800, de 01 de abril de 2.004, que trata do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras do Servidor Público Municipal.

Em sua justificativa, o autor afirma que busca adequar a nomenclatura do cargo de Analista de Tributos à denominação conferida pela legislação federal e estadual para os cargos existentes em seus respectivos âmbitos de atuação, proporcionando maior credibilidade técnica, confiança e segurança ao contribuinte, bem como estreitando relações e convênios com as Receitas Federal e Estadual no compartilhamento de informações.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do artigo 37, IV do Regimento Interno, fui designado Relator da presente proposição legislativa, e cumprindo as minhas obrigações regimentais apresento o meu voto para deliberação dos demais membros desta Comissão.

Conforme determina o artigo 41-D do Regimento Interno, cabe à Comissão de Trabalho e Legislação Social emitir parecer sobre as proposições que digam respeito à organização e à

reorganização de serviços públicos, à criação e à extinção ou à transformação de cargo ou emprego público, carreiras e funções e regime do servidor, bem como as proposições relativas à declaração de utilidade pública.

Da análise do Projeto em comento, entendo, na qualidade de Relator, que o mesmo atende aos ditames do ordenamento vigente, bem como vem ao encontro dos interesses da sociedade como um todo.

Assim sendo, meu voto é favorável à sua tramitação.

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Trabalho e Legislação Social acompanha, pela unanimidade de seus integrantes, o voto do Eminente Relator, emitindo **parecer favorável** ao Anteprojeto de Lei n.º 142, de 2.018.

É o parecer. Sala da Comissão de Trabalho e Legislação Social.

Em 06 de novembro de 2.018.

Josué de Souza
Vereador/PTC/Presidente/Relator

Mazutti
Vereador/PSL/Secretário

Misael Júnior
Vereador/PSC/Membro